



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUARTA-FEIRA – 24 DE JANEIRO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 12

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

- **DECRETO Nº 015/2024:** DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 TRÊS DIAS NO MUNICÍPIO DE VALENTE, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO JOSÉ LÍDIO MOTA E SILVA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba
- Tel: (75) 3263-2222



Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 015,

de 24 de janeiro de 2024.

Decreta luto oficial por 03 (três) dias no Município de Valente, em razão do falecimento do José Lídio Mota e Silva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Valente;

CONSIDERANDO que faleceu nesta quarta-feira, dia 24 de janeiro de 2024, o **senhor José Lídio Mota e Silva**.

CONSIDERANDO que o senhor **José Lídio Mota e Silva, conhecido popularmente como Zé Bodinho**, nasceu e sempre residiu neste município. Descendente de família tradicional e política, seu bisavô Possidônio Ramos fundou esta cidade, seu pai Lídio Mota Ramos foi vereador e o seu filho Gabriel Oliveira Mota foi vereador por 04 (quatro) legislaturas e presidiu a Câmara Legislativa desta cidade,

CONSIDERANDO que o senhor **José Lídio Mota e Silva** foi empresário no ramo de sisal e de supermercado por muitos anos, gerando centenas de empregos diretos e indiretos e contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento da economia de Valente.

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público valentense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

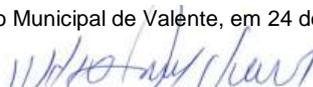
DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Valente, Estado da Bahia, pelo falecimento do senhor o **José Lídio Mota e Silva (Zé Bodinho)**, ocorrido nesta quarta-feira, dia 24 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Haverá em todos os prédios públicos o hasteamento do Pavilhão Nacional até meio mastro e assim permanecerá enquanto durar o luto referido no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Valente, em 24 de janeiro de 2024.


Ubaldino Amaral de Oliveira
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 24 de janeiro de 2024.


Antônio Melquiades de Oliveira Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito